



# Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 008/2019

**“Dispõe sobre ponto facultativo e prorrogação de sessão ordinária da Câmara Municipal de Jesuânia.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuânia, no exercício de suas atribuições legais, em especial com fulcro no artigo 40, II, do Regimento Interno da Casa, resolve expedir a seguinte

### PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 04 e 06 de março do corrente ano, no âmbito da Câmara Municipal, em virtude das festividades de carnaval.

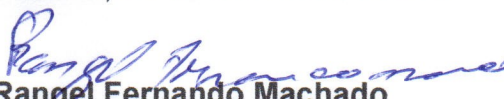
**Parágrafo único** – Será permitida no período a realização de trabalhos internos da Casa pelas Diretorias, caso necessário.

**Art. 2º** - Os servidores lotados na Câmara Municipal, principalmente no que se refere ao setor administrativo, contábil e jurídico, ficarão de sobreaviso neste período, para trabalhos eventuais e para o caso de haver convocação de sessão extraordinária.

**Art. 3º** - Nos termos do artigo 171, §1º, do Regimento Interno, fica prorrogada a sessão ordinária do dia 04 de março, segunda-feira, para o dia 07 de março, quinta-feira.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jesuânia/MG, 26 de fevereiro de 2019.

  
**Rangel Fernando Machado**  
Presidente da Câmara